



Instituto
SUPERAR

Informativo

Número 110 · Maio de 2017

Editorial

No final de abril tivemos o término do prazo para envio das declarações de Imposto de Renda deste ano e recebemos e-mails de vários doadores, perguntando sobre a possibilidade de lançarem, nas suas declarações, as doações feitas ao Instituto Superar. Infelizmente a resposta é negativa. Parece meio sem sentido, mas a verdade é que a legislação do terceiro setor no Brasil é extremamente travada e antiquada.

Além da burocracia, que já faz parte da nossa cultura desde sempre, tivemos um agravante nas últimas duas décadas, que foi a utilização indevida do terceiro setor para desvio de dinheiro público. Foi tanto rolo que muita gente começou a associar as ONGs com corrupção, o que é uma injustiça sem tamanho, considerando o trabalho muito bacana que muitas instituições fazem pelo país. Como de costume, os bons sempre acabam pagando pelos maus e a legislação foi ficando mais rígida para tentar evitar os desvios e abusos, dificultando a vida de todo mundo.

Para resumir, a situação hoje é a seguinte: nenhuma doação feita diretamente para instituições do terceiro setor, por pessoas físicas, pode ser abatida do Imposto de Renda. Ou seja: nossos doadores não podem abater de seu Imposto de Renda nenhum centavo de todo o dinheiro que doam mensalmente, seja através de boleto bancário, cartão de crédito ou depósito em conta.

A única possibilidade de se fazer uma doação, abatendo o valor do IR, é no caso de contribuições feitas através de fundos específicos, tais como: Fundo de Apoio ao Esporte, Fundo de Apoio à Cultura e etc. Nesses casos, o doador entrega o dinheiro ao fundo e este o repassa para as ONGs cadastradas.



Instituto
SUPERAR

Para se beneficiarem desses recursos, as ONGs precisam primeiro apresentar um projeto junto ao Ministério que coordena o fundo e aguardar sua aprovação. Já apresentamos alguns projetos desse tipo, mas a experiência não foi nada agradável. É tanta burocracia e tanta lentidão, que a impressão é a de que o objetivo é realmente o de não aprovar nada. Gastávamos tanto tempo organizando papel e tentando driblar a montanha de exigências, que não sobrava tempo para focar na nossa atividade principal.

No final das contas, jogamos a toalha e deixamos o assunto de lado. Espero que as coisas mudem para o futuro, mas por enquanto a realidade é essa. Vamos em frente do jeito que dá e quando o poder público se tornar um aliado, ao invés de um adversário, a gente agradece!

Até a próxima!

Marcelo Pinheiro – Coordenação



Movimentação Financeira

Abril de 2017

RECEITAS	VALORES (R\$)
Doações – Depósito em conta	260,00
Doações – Cartão de Crédito	1.040,00
Doações – Boleto Bancário	978,70
Aplicações Financeiras	5,68
TOTAL DE RECEITAS	2.284,38

DESPESAS	VALORES (R\$)
<i>Banco Itaú – Tarifas (manutenção da conta-corrente e serviço de cobrança - boletos bancários)</i>	214,22
<i>Paypal do Brasil Serviços de Pagamentos – Tarifa de intermediação de serviço de cobrança</i>	49,20
<i>JCBR Contabilidade – Contador</i>	825,88
<i>Solange Alves Ribeiro Figueiredo – Pagamento do aluguel mensal do Espaço Superar</i>	850,00
<i>Secretaria da Receita Federal – DARF</i>	54,12



TOTAL DE DESPESAS	1.993,42
--------------------------	-----------------

TOTAL DE RECEITAS	2.284,38
TOTAL DE DESPESAS	1.993,42
SALDO DO MÊS	290,96

SALDO ANTERIOR	2.106,73
SALDO ATUAL	2.397,69

INVESTIMENTOS

Produto	Investimento Inicial	Novos Aportes	Saldo no Mês Anterior	Saldo Atual
Compromissada Plus Itaú	11.992,15	0,00	17.535,85	17.664,88
CDB Plus Itaú	6.000,00	5.000,00	11.197,68	11.255,59
Fundo Itaú Uniclass Referenciado DI	2.000,00	500,00	3.233,32	3.253,00